

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Aos cinco de abril do ano de dois mil e dezoito no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: ELISANGELA DE FATIMA AZANHA EPP – CNPJ 01.719.204/0001-40, classificada em primeiro lugar para fornecimento do item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 019/2018.

ELISANGELA DE FATIMA AZANHA EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	3.000	METRO CÚBICO	AREIA		107,25	321.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 321.750,00	

Local de entrega: as entregas serão realizadas na Avenida Raul de Oliveira Fagundes, 965, Centro - Amparo/SP;

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades

especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa: ELISANGELA DE FATIMA
AZANHA EPP.

CNPJ: 01.719.204/0001-40.

Endereço: Rua Daniel Boldrini, nº 52,
Vila Belvedere – Americana/SP

CEP: 13.477-170.

Representante: Elisangela de Fátima Azanha

RG: 21.292.590-8

CPF: 115.517.298-14

Testemunhas:

1 – CARLOS ROBERTO PIFFER
RG. 4.529.69

2 – CATIA AP. VICENTINI
RG..13.466.041

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.

CONTRATADA: ELISANGELA DE FATIMA AZANHA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais de construção para o município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

ADVOGADO: RONALDO SEBASTIÃO VIRGÍLIO JÚNIOR
OAB/MG Nº 179.456

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando o processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e as formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 05 de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

NOME: Carlos Roberto Piffer

CARGO: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

CPF nº 555.344.908-10

RG nº 4.529.691

DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1950

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Comendador Guimarães, nº 382, Apto. 64 Centro, Amparo/SP - CEP 13900-470.

E-MAIL INSTITUCIONAL: crpiffer@amparo.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: crpiffer@amparo.sp.gov.br

TELEFONE: 19 9.9921 2434

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE

NOME: Luiz Oscar Vitale Jacob

CARGO: Prefeito Municipal

CPF nº 079.569.958-17

RG nº 16.803.138-3

DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1964

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antonio Moreira Silva, nº 28, Jardim Silvana, Amparo/SP - CEP 13903-133.

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@amparo.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: lovjacob@amparo.sp.gov.br

TELEFONE: 19 9.9773 1174

ASSINATURA: _____

Pela CONTRATADA:

NOME: Elisangela de Fátima Azanha

CARGO: Proprietária

CPF nº 115.517.298-14

RG nº 21.292.590-8

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Daniel Boldrin, 52 Vila Belvedere – Americana/SP -
CEP:13.477-170.

E-MAIL INSTITUCIONAL: elisangelaazanha@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: elisangelaazanha@gmail.com

TELEFONE: 19 3468 2925

ASSINATURA:_____